DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 1169 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 18(dezoito) dias da Licença Prêmio, sendo 01(um) dia do período aquisitivo 25/09/1992 a 24/09/1997, 07(sete) dias do período aquisitivo 25/09/1997 a 24/09/2002 e 10(dez) dias do período aquisitivo 25/09/2002 a 24/09/2007 ao Funcionário (a), EVANIA DE CASSIA DO CARMO MENEZES RG. N° 19.226.904 SSP/SP e do CPF. N° 070.633.818-90 efetivo (a) no cargo de RECEPCIONISTA para serem gozados a partir de 14/12/2020 a 31/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20(vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) LECY DE OLIVEIRA, RG.N° 27.412.980-2 SSP/SP e do CPF. N° 285.257.058-02, para serem gozadas a partir de 11/12/2020 a 30/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 11 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 1171 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a Estabilidade Provisória a servidora temporária."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à estabilidade provisória no emprego, à servidora temporária WITORIA REPKER AGUILLAR, portadora do RG n° 58.953.386-1 e do CPF n° 487.001.068-28, em razão da confirmação de gravidez, nos termos do art. 10, inciso II, alínea b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, desde o dia 06 de maio de 2020, data do exame comprobatório, até 05 (cinco) meses após o parto, de 07 de Dezembro de 2020 a 05 de Maio de 2021.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Extrato

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 183/2020, modalidade Pregão nº 057/2020.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a empresa GILBERTO LAERTE VACARI-ME, pelo valor de global de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

Sales/SP, 08 de dezembro de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 183/2020
PREGÃO nº 057/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ATUEM EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, PARA PINTURA COMPLETA E FAIXAS DO ÔNIBUS MARCOPOLO G7, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP

CONTRATADA: GILBERTO LAERTE VACARI-ME

VALOR: R$ 11.990,00

DATA: 08/12/20

MUNICÍPIO DE SALES
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 1/2017
TOMADA DE PREÇOS n. 01/2017

OBJETO: contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), no município de Sales/SP, ate 31 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

PRAZO: 31/12/20 À 31/12/2021

ASSINATURA : 09.12.2020

MUNICÍPIO DE SALES
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Pregão nº 040/2017
Processo nº 0115/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão-alimentação através de cartões magnéticos e/ou cartão eletrônico, para atender a Prefeitura Municipal de Sales, conforme especificações do termo de referência, constante no anexo I do presente Edital, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP

PRAZO: 23/11/20 À 23/11/2021

ASSINATURA : 20.11.2020

Outros Atos

EDITAL – ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) NERCY REGINA VOLTAREL FERRONI

O Município de Sales, por ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) VINICIUS NUNES ABBUD da Vara Única da Comarca de Urupês/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

autos da Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa ajuizada por SALES-SP contra NERCY REGINA VOLTAREL FERRONI - Processo nº 0060195-93.2013.8.26.0648 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m).

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail procuradoriageral@sales.sp.gov.br

DA ALIENAÇÃO: A alienação será realizada por MEIO PARTICULAR através de Protocolo de Manifestação de Intenção do interessado, presencialmente ou por correio eletrônico (procuradoriageral@sales.sp.gov.br)

DO PRAZO: O prazo para protocolo da Manifestação de Interesse é de 45 dias corridos a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico do Município de Sales/SP.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO: O requerimento deverá vir instruído com os seguintes documentos e informações:

- Documentos pessoais da pessoa física (RG e CPF) ou da pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato ou estatuto social)

- Procuração particular com firma reconhecida, se o caso;

- Comprovante de endereço atual;

- Descrição das condições de pagamento.

DA REMESSA DAS PROPOSTAS: Todas os requerimentos com as Propostas de Manifestação de Interesse, se devidamente instruídas, serão levadas à deliberação do juízo responsável que decidirá pela proposta mais vantajosa.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS): O valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial, de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); caso o interessado apresente valor inferior à avaliação judicial, este será objeto de deliberação judicial.

DOS DÉBITOS: O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) após deliberação judicial sobre as propostas ofertadas, nos termos, valores e condições eventualmente indicadas.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) - Parte ideal 50% do imóvel descrito sob a matrícula n° 10204 do CRI de Urupês/SP: ''um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob n° 12, da quadra 07, no loteamento denominado Riviera Náutica, na cidade de Sales, desta comarca, com área superficial de 327,12 metros quadrados, com frente para a rua Projetada 2, medindo 4,00 metros de frente para a mencionada via pública; 14,14 metros em curva, na confluência das ruas Projetada 18 e Projetada 2; 17,50 metros do lado direito, de quem da rua olha para o lote, na divisa com a rua Projetada 18, onde faz esquina; 26,50 metros, do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o lote 13; e 13,00 metros nos fundos, na divisa com o lote 11". De propriedade da requerida. Obs.: Não existe nenhuma construção no terreno. Ônus: Av. 5 (PENHORA de 50%) Execução Fiscal autos n° 00601959320138260648 da Vara Única de Urupês/SP, Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, Executado: NERCY REGINA VOLTAREL FERRONI. Valor da avaliação em 15/12/2017: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor da parte ideal de 50% penhorada: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor atualizado pelo índice de agosto/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 26.588,14 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Depositário: NERCY REGINA VOLTAREL FERRONI. Local do bem: Rua Daniel Mendes dos Santos, Lote 12, Qd. 07, Riviera Náutica, Sales/SP. "

Advogados(s): Anderson de Camargo Eugenio (OAB 300743/SP)